



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO
Nº 121/2020

REGISTRO A (S) _____ FL(S) 09 Livro 19
DATA: 17/01/2020

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 12/2020/DEMAD/DAA,

Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2020.

Do: Secretário Municipal de Administração

Ao: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal, as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização de abertura de processo licitatório junto ao setor competente para **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Lanchas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas Secretarias Adjuntas do Município de Igarapé-Miri.

Atenciosamente,


Raphael L. Pinheiro
Secretário de Administração
Decreto Municipal nº 317/2019
Raphael Lima Pinheiro
Secretário M. de Administração
Decreto nº 317/2019.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência refere – se à **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Lanchas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Igarapé-Miri. O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação da referida empresa justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas de Igarapé-Miri/PA.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1 Pelo presente termo de Referencia a CONTRATADA prestará serviços de **Locação de Veículos e Lanchas** a Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas.

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|--|--------|--------|
| 1 | Veículos automóvel, mínimo 1.400 cilindrada, com ar-condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpador de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículos funcionando perfeitamente. Motorista, Manutenção e combustível por conta da contratada. | Diária | 90 |
| 2 | Veículo Utilitário – Capacidade para 13 a 16 lugares – caracterizada equipada com ar-condicionado, com 03 (três) portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no máximo cinco anos de fabricação, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, | Diária | 40 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|--|--------|----|
| | conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 meses. | | |
| 3 | Veículo Utilitário tipo – PICK UP – cabine dupla com 04 (quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017 diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, todos os acessórios mínimos obrigatórios e equipamento inclusos sem condutor, pelo período de 12 meses. | Diária | 30 |
| 4 | Caminhão ¾ - Carroceria aberta – Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mínima 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiente vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, pelo período de 12 meses. | Diária | 50 |
| 5 | Locação de veículos Fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, pelo período de 12 meses. | Diária | 90 |

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1 A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Atenciosamente,


Raphael L. Pinheiro
Secretário de Administração
Decreto Municipal nº 317/2019
Raphael Lima Pinheiro
Secretário M. de Administração
Decreto nº 317/2019.

OFÍCIO Nº 527/2019– GS/SEMED

Igarapé-Miri-PA, 17 de dezembro de 2019.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

PARA: GABINETE DO PREFEITO

AO EXMO. SR. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA.

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à Contratação de **Empresa Especializada para Locação de Veículos e Lancha**, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expreso no termo de referência que a esta acompanha.

Atenciosamente,




Felipe Farias Pantoja
Secretário Municipal de Educação
Igarapé-Miri/PA
Dec. 0016/2018

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT/ESTIMADA |
|------|--|--------|----------------|
| 1 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de | DIÁRIA | 90 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|---|---|--------|----|--|
| | segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | | | |
| 2 | VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no minimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no maximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 40 | |
| 3 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 30 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|---|--------|----|
| 4 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 50 |
| 5 | CAMINHÃO ³ / ₄ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 80 |
| 6 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 90 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O **Prazo de Vigência será de 01 (um) ano**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os **servicos efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 17 de dezembro de 2019.



Felipe Farias Pantoja
Secretário Municipal de Educação
Igarapé-Miri/PA
Dec. 0016/2018

Of. nº004 /2020//SEMAS

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2020

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para realização de abertura de processo licitatório

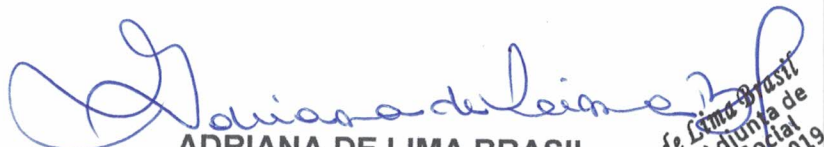
| | | |
|---------------------------------------|--------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| PROCESSO | | |
| Nº 81 / 2020 | | |
| REGISTRO A (S) | PL (A) | LIVRO |
| 13 | 07 | 19 |
| DATA: 13/01/2020 | | |
| Lima | | |

Excelentíssimo Prefeito,

Com satisfação em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a V. EX^a., autorização para a realização e abertura de processo licitatório para Locação de Veículos e Embarcação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe o referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência

Atenciosamente,


ADRIANA DE LIMA BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 273/2019/GAB/PMIM
Adriana de Lima Brasil
Secretária Adjunta de
Assistência Social
Decreto Nº 273/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se **Contratação de empresa especializada para locação de veículos e embarcações para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Igarapé-Miri.**

O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços referido, justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Igarapé-Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, IGD-SUAS, IGD-CADÚNICO, AEPETI, Co-financiamento Estadual e Municipal

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT |
|------|---|--------|-------|
| 1 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | DIÁRIA | 10 |
| 2 | VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no Maximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 25 |

| | | | |
|---|--|--------|----|
| 3 | <p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |
| 4 | <p>VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/ 80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |
| 5 | <p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 15 |
| 6 | <p>CAMINHÃO ¾ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |

| | | | |
|---|--|--------|-----|
| 7 | <p>Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 300 |
| 8 | <p>Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 150 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ofício Nº 015/2020/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 07 de Janeiro de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicita autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº307/2019

Keynes Lemos da Silva
CPF: 752.582.272-53
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 307/2019-PMI



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

A referida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá atender as demandas da Secretaria de Saúde na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 01 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | DIÁRIA | 200 |
| 02 | VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no minimo 2.000 cc., | | |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| | movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no máximo cinco anos de fabricação proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 150 |
| 03 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017 diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 100 |
| 04 | VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/ 80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 200 |
| 05 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos. No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 40 |
| 06 | CAMINHÃO ¾ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 50 |
| 07 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 200 |
| 08 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com | | |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

| | | |
|--|--------|-----|
| motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 180 |
|--|--------|-----|

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

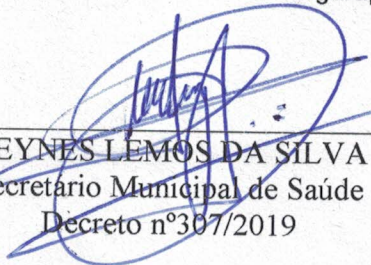
A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 07 de Janeiro de 2020.


KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº307/2019

Keynes Lemos da Silva
CPF: 752.582.272-53
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 307/2019-PMI